

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSOS DE 1^a INSTÂNCIA

EDITAL N°: 01/2026

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá - DMGTTTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de **ARQUIVAMENTO, INDEFERIDO**, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2^a Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até **30 (trinta) dias** da disponibilização/publicação deste edital no site do DMGTTTRANS e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. Esclarecemos que nas decisões de **PROVIMENTO**, o DMGTTTRANS, poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DMGTTTRANS ou pelo sítio eletrônico e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da sede do DMGTTTRANS (Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravatá/PE).

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
2903122025	SLE5A38	GR00027689	INDEFERIDO

Gravatá, 07 de janeiro de 2026


PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SALES
Presidente da Junta de Recursos de Infrações - JARI